



Editorial

EDITAL N°. 032/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS 4^a TURMA/2025.

O Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares convoca os 2ºs Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM), para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 4^a Turma/2025, a realizar-se pelo Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM.

1) DAS INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Abrir inscrições para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas para os 2ºs Sargentos QPPM mais Antigos (entre os inscritos) da Corporação que ainda não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, a fim de serem matriculados no referido Curso.

1.2 - As inscrições serão realizadas *online*, no site: www.pm.go.gov.br.

1.3 - Serão convocados 50% a mais do total de vagas, para fins de cadastro de reserva.

1.4 - Os 50% dos 2ºs Sargentos convocados somente serão matriculados no CAS - 4^a Turma/2025 no caso de desistências ou eliminações de candidatos dentre os mais Antigos, seguindo rigorosa ordem de antiguidade.

1.5 - O CAS 4^a Turma/2025 tem previsão de início da parte EAD o dia 04/08/2025 (Segunda-feira), inicio da parte presencial o dia 08/09/2025 (Segunda-feira), com a previsão de conclusão o dia 07/11/2025 (Sexta-feira), com carga horária de 660 (seiscentos e sessenta) horas-aula, divididas em: 368 (trezentos e sessenta e oito) horas-aula presenciais + 150 (cento e cinquenta) horas-estágio + 142 (cento e quarenta e duas) horas aula na modalidade EAD.

1.6 - Os alunos matriculados no CAS 4^a Turma/2025 permanecerão sujeitos às escalas, de conformidade com as necessidades, conveniência e determinação do Comando da Corporação, observados a Portaria n.

2550, de 09 de julho de 2012 – Institui o sistema de controle da jornada de trabalho do policial militar.

1.7 - O CAS 4^a Turma/2025 será realizado na **modalidade híbrida**, sendo uma parte pelo sistema de ensino EAD (carga horária de 142 h/a), e uma parte presencial (carga horária de 518 h/a – incluindo o Estágio Supervisionado).

1) DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições para matricular-se no CAS 4^a Turma/2025, dentro das vagas oferecidas:

I - Ser 2º Sargento do QPPM da PMGO **e não possuir esse curso;**

II - Estar classificado no mínimo no “**BOM**” Comportamento;

III - Não estar afastado do serviço mediante licença para tratar de interesse particular;

IV - Ser considerado APTO no CSIPM (Junta Médica e TAF);

2.3 - É vedado ao Policial Militar já concluinte do presente curso, realizar novamente inscrição, sob pena de responsabilização administrativa;

2.4 - Os candidatos ao processo seletivo tratados neste Edital deverão observar, rigorosamente, as normas e regulamentos que regem os estabelecimentos de ensino da PMGO.

2.5 - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio da SRH-3, deverá elaborar relação nominal dos 200 2ºs Sargentos QPPM mais antigos inscritos de acordo com o item 1.1, e que preencham os requisitos previstos neste Edital.

2.6 - Os Comandantes dos CRPMs, Assistências, PM/5 e demais Unidades Operacionais, Administrativas e de Apoio deverão dar ampla divulgação ao presente Edital a fim de atingir os interessados no certame.

2.7 - Serão matriculados no referido curso os 200 2ºs Sargentos QPPM mais Antigos inscritos considerados aptos em Inspeção de Saúde pela Junta Central Saúde - JCS e no Teste de Avaliação Física - TAF. Caso o candidato venha a ser considerado inapto em uma dessas fases, será convocado o subsequente mais antigo.

2.8 - A responsabilidade pelo acesso aos sistemas é do discente.

2.9 - Para a matrícula, será disponibilizado um link (formulário) para preenchimento do candidato.

3.0 - Ao efetuar a matrícula, o discente receberá por e-mail as orientações para o acesso à plataforma EAD do CAPM.

3.1 - O Comando da Academia de Polícia Militar deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes que lhe competirem, para a matrícula e efetivação do referido Curso.

3.2 - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, através da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes, para a disponibilização das inscrições no site da PMGO, do referido Curso e envio da lista dos inscritos ao CGF.

3.3 - Conforme Portaria nº 13.298/2020 do Comando Geral da PMGO, os Comandantes dos discentes deverão adotar as medidas necessárias para que seus subordinados realizem as atividades previstas para a conclusão dos referidos cursos.

3.4 - A aprovação, reprovação, desligamento, frequência, aproveitamento, verificação de aprendizagem, recuperação e demais atividades relacionadas ao ensino aplicadas ao curso serão reguladas pelo Regimento de Ensino da Polícia Militar de Goiás;

3.5 - Durante o curso os alunos estarão sujeitos às escalas de estágio supervisionado e de serviços de conformidade com as necessidades, conveniência e determinação do Comando da Corporação por meio das Ordens de Operações e Ordens de Atendimento encaminhadas ao CAPM.

3.6 - Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Comandante Geral.

Gabinete do Comandante Geral, 16/06/2025 em Goiânia – GO.

MARCELO GRANJA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMGO

ANEXO ÚNICO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS 4^a TURMA/2025.

CALENDÁRIO

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL

01. Inscrições no site	23/06/2025 a 30/06/2025	<i>Site: www.pm.go.gov.br</i>
02. CSIPM(junta e TAF)	31/06/2025 a 25/07/2025	CSIPM/HPM
03. Resultado CSIPM	28/07/2025	<i>Site: www.pm.go.gov.br</i>
05- Resultado Final/Convocação para o Curso	30/07/2025	<i>Site: www.pm.go.gov.br</i>
06. Início do Curso (aulas EAD)	04/08/2025 (data sujeita a alteração)	EAD
07. Início das aulas presenciais	08/09/2025 (data sujeita a alteração)	CAPM
08. Conclusão do Curso	07/11/2025 (data sujeita a alteração)	CAPM

Goiânia/GO, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 16/06/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74917698** e o código CRC **BAA51FCA**.

3ª SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AVENIDA ANHAGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIARIO- CEP - 74435-300 GOIANIA - GO -
(62)9 9953-1211



Referência: Processo nº 202500002066975



SEI 74917698